



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 000994/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01260/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 283.817,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Dezessete Reais), para a seguinte programação orçamentária:

05.001-Fundo Municipal de Saude

Excesso de Arrecadação

05.001.10.301.0006.1102.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	250.000,00
Sub-Total:	250.000,00

05.001-Fundo Municipal de Saude

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.001.10.301.0006.1102.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	33.817,00
Sub-Total:	33.817,00
Total Parcial Suplementado:	283.817,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos para ações publicas de saúde Transferências por Termo de Compromisso 309/2022 entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES e Fundo Municipal de Saúde, Através de EMENDA PARLAMENTAR Deputado Estadual Dilmir D. Bosco. Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.2.2


05.001-Fundo Municipal de Saude

05.001.10.301.0006.1040.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	
1601000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	6.434,00
05.001.10.301.0006.1040.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000,00
Sub-Total:	31.434,00

05.002-Gabinete do Secretário e dependencias

05.002.10.122.0004.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.383,00
Sub-Total:	2.383,00
Total Parcial Reduzido:	33.817,00

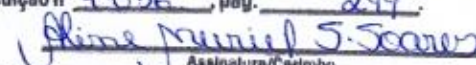
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.


JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

CANABRAVA DO NORTE, 17, Junho de 2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado placar da Prefeitura Municipal, em 17/06/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado Mato Grosso, em 01/08/22, ano XVII, edição nº 4.036, pág. 299.


Assinatura/Cerimbo

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 994/2022**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 000994/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01260/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 283.817,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Dezessete Reais), para a seguinte programação orçamentária:

05.001-Fundo Municipal de Saude

Excesso de Arrecadação

05.001.10.301.0006.1102.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	250.000,00
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	250.000,00
Sub-Total:	250.000,00

05.001-Fundo Municipal de Saude

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.001.10.301.0006.1102.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	33.817,00
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	33.817,00
Sub-Total:	33.817,00
Total Parcial Suplementado:	283.817,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos para ações públicas de saúde Transferências por Termo de Compromisso 309/2022 entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES e Fundo Municipal de Saúde, Através de EMENDA PARLAMENTAR Deputado Estadual Dilmar D. Bosco. Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.2.2

05.001-Fundo Municipal de Saude

05.001.10.301.0006.1040.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	6.434,00
1601000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	6.434,00
05.001.10.301.0006.1040.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	25.000,00
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000,00
Sub-Total:	31.434,00

05.002-Gabinete do Secretário e dependencias

05.002.10.122.0004.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.383,00
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.383,00
Sub-Total:	2.383,00
Total Parcial Reduzido:	33.817,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 17, Junho de 2022

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL